



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

3º Quadrimestre de 2022

Serrana-SP
2023



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Excelentíssimo Senhor

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

Em consonância com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 59 e 60 da Lei Orgânica de Serrana bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IX do artigo 6º da Resolução nº 02/2019, encaminho a Vossa Excelência o relatório de análise de gestão referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

Inicialmente, cumpre destacar o objetivo essencial do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serrana, que é o de realizar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, atuando de modo prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2019.

É papel do Controle Interno, ainda, a orientação e acompanhamento da gestão com o intuito de prover o gestor responsável com informações e recomendações que subsidiem a gestão da Câmara Municipal de Serrana bem como oferecer recomendações que visem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.

Para o desempenho de suas funções, o responsável pelo Controle Interno procedeu a exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos procurando conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento desta Edilidade, levando em consideração o planejamento estabelecido no Plano Operativo de Controle Interno de 2022.

De uma forma geral, foram verificadas as peças orçamentárias e sua execução, demonstrativos contábeis, os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitações, contratos em execução, os adiantamentos concedidos e as respectivas prestações de



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

contas, processos relacionados ao controle de patrimônio, gestão de pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal.

Desta maneira, apresentamos este relatório de controle interno fruto de resultados e observações obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles, processos e sistemas existentes, no qual serão destacados os principais pontos abordados por esta Controladoria no período.

Serrana, 31 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

SUMÁRIO

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	6
1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
1.3 CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS	8
2 GESTÃO FISCAL	10
2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS	10
2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)	10
2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)	11
2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A	11
2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º	12
2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI	12
2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	13
2.2.1 Despesa De Pessoal	13
3. GESTÃO PATRIMONIAL	13
3.1 BENS PATRIMONIAIS	13
3.2 BENS DE ALMOXARIFADO	14
3.3 VEÍCULO OFICIAL	17
4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL	17
4.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS	17
4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS	19
4.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS	19
4.3.1 Telefones fixo e móvel	19
4.4 ATOS DE PESSOAL	20
4.4.1 Folha de pagamentos	21
4.4.2 Controle de Frequência	22
5. TRANSPARÊNCIA	22
5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6º) ...	22



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)	22
5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)	23
6. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	24
7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	25
7.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	25
7.2 GESTÃO OPERACIONAL	25
7.3 BENS DE ALMOXARIFADO	25
7.4 REGIME DE ADIANTAMENTOS	26
7.5 ATOS DE PESSOAL	26
7.6 TRANSPARÊNCIA	26
CONCLUSÃO	26



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o ano de 2022 (Lei nº 2.072/2021) fixou a despesa da Câmara Municipal no valor total de R\$ 4.100.000,00, conforme apresentado na tabela abaixo.

No decorrer do exercício financeiro, o orçamento sofreu alterações por meio de crédito adicional suplementar (Lei nº 2.085/2022 e Decretos 62/2022, 170/2022, 186/2022 e 188/2022) sendo coberto por anulação parcial da despesa e, além disso, sofreu redução de R\$ 100.000,00 em seu total, passando a apresentar a seguinte configuração (alterações em negrito e itálico):

RUBRICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DOTAÇÃO FINAL
AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 935.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 960.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00	R\$ 0,00	R\$ 792.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 143.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 168.000,00
SECRETARIA	R\$ 3.165.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 3.040.000,00
Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.680.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680.000,00
Obrigações patronais	R\$ 170.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 185.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00
Obrigações patronais — Intra orçamento	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
Material de consumo	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 135.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 215.000,00
Auxílio alimentação	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ 200.000,00	(R\$ 200.000,00)	R\$ 0,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 145.000,00	(R\$ 50.000,00)	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 4.100.000,00	(R\$ 125.000,00)	R\$ 4.000.000,00



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, apresenta-se o repasse dos duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal relativos ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022, demonstrando as datas e os valores recebidos por esta Edilidade.

Data	Valor
20/09/2022	R\$ 329.000,00
20/10/2022	R\$ 329.000,00
18/11/2022	R\$ 329.000,00
15/12/2022	R\$ 333.000,00
Total no 3º quadrimestre	1.320.000,00
Total no ano	R\$ 4.000.000,00

Verifica-se que os repasses mensais efetuados pela Prefeitura de Serrana ocorreram de modo regular e em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal.

A próxima tabela demonstra um comparativo entre o orçamento executado e o orçamento após sofrer as modificações ao longo do exercício e o inicialmente previsto.

Elemento da Despesa	Exercício financeiro de 2022		
	Orçamento Executado	% em relação a dotação final	% em relação a dotação inicial
AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 958.920,00	99,89%	102,56%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 790.920,00	99,86%	99,86%
Obrigações Patronais	R\$ 168.000,00	100%	117,48%
SECRETARIA	R\$ 2.533.839,36	83,35%	80,06%
Obras e Instalações	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.536.827,92	91,48%	91,48%
Obrigações patronais	R\$ 174.463,78	94,30%	102,62%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 47.258,39	67,51%	118,14%
Obrigações patronais — Intra orçamento	R\$ 110.878,32	65,22%	65,22%
Material de consumo	R\$ 63.470,39	90,67%	90,67%
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.135,86	16,89%	16,89%
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 83.707,86	76,10%	76,10%
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 57.583,37	88,59%	88,59%
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 138.020,79	64,20%	102,24%
Auxílio alimentação	R\$ 266.284,48	85,90%	85,90%
Indenizações e Restituições	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Equipamentos e material permanente	R\$ 45.208,20	47,59%	31,18%
TOTAL	R\$ 3.492.759,36	87,32 %	85,19%



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Dessa maneira, a diferença entre os orçamentos previsto e o executado foram as seguintes:

Dotação inicial 2022	R\$ 4.100.000,00	100%
Executado	R\$ 3.492.759,36	85,19%
Resultado	R\$ 607.240,64	14,81%
Dotação final 2022	R\$ 4.000.000,00	100%
Executado	R\$ 3.492.759,36	87,32%
Resultado	R\$ 507.240,64	12,68%

Analisando os dados apresentados, constata-se que o resultado da execução orçamentária foi superavitário.

Comparando os resultados deste exercício financeiro com o anterior, observa-se que em 2021 a diferença entre a dotação inicial em relação ao orçamento executado naquele ano foi de 27,10%. Já a diferença entre a dotação final e as despesas realizadas em 2021 correspondeu a 21,77%¹

Diante disso, verifica-se que houve aprimoramento do processo de elaboração orçamentária em relação ao ano anterior, conforme recomendação presente no julgamento das contas anuais da Câmara Municipal de Serrana referentes ao ano de 2020 realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fls.07)².

1.3 CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS

A Lei nº 2.124/2022, publicada em 26/10/2022, alterou os indicadores constantes no Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 (Lei nº 2.070/2021) pertinentes a Câmara Municipal de Serrana visando atender apontamentos recorrentes do TCESP.

¹ Fonte: Relatório de Controle Interno referente ao 3º quadrimestre de 2021.

² 49 TC-003903.989.20-0






Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROGRAMA: Manutenção das Ações Legislativas			
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01			
INDICADORES	METAS PARA 2022	EXECUTADO	RESULTADO
Matéria Legislativa	554 un	618 un	111,55%
Normas Jurídicas	94 un	123 un	130,85%
Ações de Publicidade Institucional	98 un	125 un	127,55%
Reuniões Plenárias	19 sessões	36 sessões	189,47%
CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 935.000,00	R\$ 958.920,00	102,56%

PROGRAMA: Manutenção Administrativa e Financeira das Ações Legislativas			
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.02			
INDICADORES	METAS PARA 2022	EXECUTADO	RESULTADO
Construção do Prédio Legislativo	0 m²	0 m²	-
Documentos Administrativos	1024 un	1316 un	128,51%
Capacitação de servidores	10 un	06 un	60%
Processos informatizados	578 un	0	0%
Transmissão online das sessões	19 sessões	36 sessões	189,47%
CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.155.000,00	R\$ 2.533.839,36	80,31%



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Da análise dos dados acima, verifica-se que a meta “Processos informatizados” teve seu resultado zerado em razão da não implantação de sistemas de informática integrados para a gestão pública pela empresa CSM - Central de Software Municipal – conforme estabelecido no contrato nº 11/2022. A empresa foi notificada pela Comissão de Compras e Licitação.

De modo geral, com exceção das metas “Processo Informatizados” e “Capacitação de servidores”, constata-se que as metas para o exercício de 2022 foram atendidas satisfatoriamente.

2 GESTÃO FISCAL

2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)

Subsídio Deputado Estadual ³	R\$ 25.322,25	100%
Limite ⁴	R\$ 7.596,68	30%
Subsídio dos Vereadores ⁵	R\$ 5.070,00	20,02%
Subsídio do Presidente da Câmara ⁶	R\$ 5.070,00	20,02%

O subsídio dos Vereadores obedece ao estabelecido na Constituição Federal, representando 20,02% do subsídio dos Deputados Estaduais cujo teto é 30%.

³ Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16090-08.01.2016.html>. Consulta realizada em 10/01/2023.

⁴ População de Serrana estimada para 2021: 46.166 pessoas. Fonte:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/serrana/panorama>. Consulta realizada em 29/09/2022

⁵ Subsídio fixado na Resolução 2/2020 de 03 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

⁶ Não há fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)

		Limite anual (5%)	Despesa do ano de 2022 com subsídios dos Vereadores	Percentual (ano de 2022)
Receita Tributária Ampliada 2021 ⁷	R\$ 91.970.149,28	R\$ 4.598,507,46	R\$ 958.920,00	1,04%

O percentual verificado com a despesa total com subsídios dos Vereadores (que inclui, além dos subsídios, as obrigações patronais) representou, até o momento, 1,04% da receita tributária ampliada de 2021, cumprindo regularmente o mandamento da Constituição Federal.

2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A

Receita Tributária Ampliada (RTA) 2021	R\$ 91.970.149,28
Limite para repasses e para a despesa total no exercício (7%)	R\$ 6.437.910,44
Repasses anual fixado	R\$ 4.000.000,00
Repasses efetivados (ano de 2022)	R\$ 4.000.000,00
Despesa do exercício (ano de 2022)⁸	R\$ 3.492.759,36
Despesa do exercício (ano de 2022)/ RTA 2021	3,80%

Os repasses do Executivo e as despesas da Câmara foram menores que o limite previsto no artigo 29-A da Carta Magna.

⁷ Fonte: Relatório de Instrução das Contas da Câmara Municipal de Serrana emitido pelo TCESP referente ao período de março de 2022.

⁸ Despesa liquidada do período



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º

Período de janeiro a dezembro/2022	
Transferência total da Prefeitura	R\$ 4.000.000,00
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
Transferência líquida	R\$ 4.000.000,00
Despesa com folha de pagamento⁹	R\$ 2.375.006,31
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
Despesa líquida com folha de pagamento	R\$ 2.375.006,31
Despesa líquida com FP / Transferência líquida	59,37%
Percentual máximo	70%

Conforme se observa, o percentual relativo ao gasto com folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana ficou em 59,37% da transferência líquida recebida para o período em análise, ficando abaixo do limite Constitucional de 70%.

2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI

Subsídio do Prefeito Municipal ¹⁰	R\$ 26.375,61
--	---------------

Nos acompanhamentos mensais da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana não se verificou o desrespeito a determinação Constitucional da limitação ao teto salarial do Município.

⁹ Neste cálculo estão incluídas apenas as despesas com subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores da Câmara e verbas trabalhistas, sem considerar as obrigações patronais, conforme orientação do TCE SP constante no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2021), pág. 91.

¹⁰ Fonte: <https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXxhNudDXnVLNg==/consulta/33479>. Consulta realizada em 10/01/2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.2.1 Despesa De Pessoal

Período	janeiro/2022 a dezembro/2022
Receita Corrente Líquida	R\$ 172.764.424,77
Despesa total com pessoal	R\$ 2.781.090,02
Percentual	1,61%
Limite máximo	6%
Limite prudencial	5,7%
Limite de alerta	5,4%

O percentual apurado com despesa de pessoal respeita o estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. GESTÃO PATRIMONIAL

Em 29 de novembro de 2022 a Câmara de Serrana recebeu do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB nº 950967) com validade de 3 (três) anos.

Desta maneira, vê-se solucionado um dos recorrentes apontamentos feitos durante a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado a esta Edilidade.

3.1 BENS PATRIMONIAIS

Em 03 de outubro de 2022 foi instaurado Procedimento de Apuração Preliminar por meio da Portaria nº 18/2022 com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas na avaliação da situação patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, realizada no exercício de 2021.

A comissão responsável pelo Procedimento apresentou, em 02 de dezembro de 2022, o relatório final da apuração opinando pelo arquivamento do Procedimento de Apuração



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Preliminar nº 01/2022, com a remessa de cópia dos autos aos órgãos de controle externo para apuração da responsabilidade cabível.

A opinião da Comissão foi acatada integralmente pela Presidência da Câmara, sendo a remessa ao Ministério Público realizada em 02 de janeiro de 2023 por meio do Ofício OFE Nº 002/2023.

Em relação aos bens não encontrados apontados no levantamento realizado pelo responsável pelo patrimônio, diante da decisão da Presidência citada anteriormente, procedeu-se a baixa destes bens.

Ademais, a Controladoria Interna acompanhou a conferência realizada no mês de novembro de 2022 pelo responsável pelo patrimônio e pela diretora administrativa aos itens presentes na relação de bens da recepção, corredor e plenário da Câmara.

Em consulta a relação patrimonial por meio do portal da transparência realizada em 16/01/2023, verifica-se que não há mais bens não encontrados nesta lista, constando apenas os bens efetivamente em uso.

Verificou-se, ainda, que houve a atualização da relação de bens fixada nos setores da Câmara.

Dessa maneira, constata-se que a relação de bens patrimoniais da Câmara está devidamente atualizada, atendendo a recomendações anteriores do Controle Interno bem como do Controle Externo.

3.2 BENS DE ALMOXARIFADO

No mês de novembro de 2022 foi executada a verificação do controle sobre os itens de almoxarifado, de acordo com cronograma previsto no plano operativo.

Identificou-se que não há um encarregado definido para o setor de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção Predial, conforme determina o art. 15 da LC 528/2020.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

A portaria nº 19/2021, que nomeou o Sr. Osiel como responsável pelo controle do patrimônio, não fez menção ao atendimento do artigo da Lei supracitada tampouco menciona atribuição pela responsabilidade pelo almoxarifado e manutenção predial.

Em indagações realizadas pela Controladoria Interna, verificou-se que a nomeação visou somente atender aos propósitos de atualização e controle dos bens patrimoniais da Câmara, que se encontrava desatualizado desde o ano de 2014.

Verificou-se, ainda, que não há um controle formal estabelecido para os itens de almoxarifado.

Em análise às condições de estocagem, verifica-se que em razão da falta de espaço físico no prédio da Câmara há um comprometimento a criação e manutenção de estoques com quantidade e diversidade de itens.

O TCESP ao tratar sobre o setor de almoxarifado no manual de gestão financeira de prefeituras e câmaras municipais (pág. 40)¹¹, emitiu recomendações no sentido de atender as seguintes falhas:

- Falta de inventários periódicos;
- Divergência entre o valor inventariado e o contabilizado;
- Falta de segurança na estocagem;
- Falta de definição de níveis de estoque;
- Falta de emissão de requisições de saída;
- Falta de conferência no recebimento de materiais;
- Falta de conferência de validade dos produtos estocados.
- Sistemas de controle deficientes;
- Instalações inadequadas, inclusive sem o AVCB.

¹¹SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais 2021**. São Paulo, SP, 2021. Disponível em:

<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-gestao-financeira-prefeituras-e-camaras-2021>. Acesso em 16 jan 2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nesse sentido, visando conciliar aquilo que foi recomendado com o que se verifica como sendo possível de ser realizado, RECOMENDAMOS que:

- 1) Seja nomeado um encarregado para o setor de almoxarifado; e
- 2) Seja instituído controle sobre os bens de almoxarifado da Câmara, de modo que seja possível verificar as entradas e as saídas de estoque e ainda a realização de inventários periódicos.

Ressalte-se que, além de buscar se alinhar com as recomendações da Corte de Contas Paulista, a implementação de um controle sobre os bens de almoxarifado da Câmara servirá como ferramenta gerencial que permitirá benefícios como:

- Controle da utilização dos itens;
- Apuração do consumo médio dos itens;
- Apuração do gasto médio com as aquisições;
- Realização de inventários periódicos que possibilitem um levantamento preciso dos itens em estoque, evitando compras desnecessárias; e
- Realização de planejamento de aquisições com base no consumo médio dos itens.

Ademais, a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que entrará em vigor no dia 01 de abril de 2023, traz entre as suas principais novidades a elaboração do plano anual de contratações (art. 12, inc. VII e § 1º)¹², figurando este como parte constante do processo licitatório.

Nesse sentido, a instituição de controle sobre os bens de almoxarifado da Câmara também irá corroborar com a elaboração do plano anual de contratações previsto em Lei.

¹² Lei 14.133/2021, Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

3.3 VEÍCULO OFICIAL

A Controladoria Interna realizou no período em análise o acompanhamento mensal do uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara, nos termos que dispõe o inciso “V”, do artigo 6º da Resolução nº 2/2019.

No período, o veículo percorreu um total de 2.556km. O consumo de combustível foi de 206,678 litros de gasolina, sendo gastos um total R\$ 1.030,78 com abastecimentos. Dessa maneira, o consumo médio do veículo oficial da Câmara foi de 12,36km/litro e o preço médio do combustível consumido foi de R\$ 4,99 por litro.

Foi realizada no período, ainda, a revisão, renovação do seguro e licenciamento anual do veículo.

4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

Em 16 de dezembro de 2022 foi publicado no Diário Oficial do Município a designação da servidora Renata Aparecida Teodoro Dos Santos como Ouvidora Legislativa e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Câmara Municipal de Serrana para o mandato de 2 (dois) anos, atendendo, dessa maneira, recomendação contida no Relatório de Controle Interno relativo ao 2º quadrimestre de 2022.

4.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS

No período referente ao 3º quadrimestre de 2022 foi analisado por esta Controladoria Interna um total de 06 (seis) processos, os quais apresentamos em forma de breve resumo, a seguir:

Empenho nº: 121/2022

Parecer do Controle Interno nº 43/2022



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Valor utilizado: R\$ 325,68

Objeto: Compras de pequeno valor e de pronto pagamento

Responsável: Osiel Wiesel da Silva

Parecer: Regular

Empenho n°: 167/2022

Parecer do Controle Interno n° 44/2022

Valor utilizado: R\$ 639,73

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Parecer: Regular

Empenho n°: 120/2022

Parecer do Controle Interno n° 46/2022

Valor utilizado: R\$ 500,00

Objeto: Compras de pequeno valor e de pronto pagamento

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Parecer: Regular

Empenho n°: 171/2022

Parecer do Controle Interno n° 47/2022

Valor utilizado: R\$ 927,77

Objeto: Compras de pequeno valor e de pronto pagamento

Responsável: Osiel Wiesel da Silva

Parecer: Regular

Empenho n°: 217/2022

Parecer do Controle Interno n° 48/2022

Valor utilizado: R\$ 574,54

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Maria José Martins Fabris

Parecer: Regular

Empenho n°: 228/2022

Parecer do Controle Interno n° 49/2022

Valor utilizado: R\$ 682,44

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Renato Teixeira

Parecer: Regular



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

De modo geral, observa-se que o Ato da Presidência nº 9/2021 tem sido respeitado pelos responsáveis pelos adiantamentos de valores. Além disso, verificou-se que nenhum adiantamento foi concedido a agente político, sendo feito somente a servidores desta Edilidade, conforme preconiza o art. 68 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Por fim, conforme recomendação contida no Relatório de Controle Interno relativo ao 2º quadrimestre de 2022, foi realizada a divulgação dos Relatórios de Viagens referentes ao ano corrente. No entanto, em inspeção pelo Portal da Transparência da Câmara, verificou-se que a divulgação do balancete de prestação de contas do período em análise está prejudicada. Nesse sentido, RECOMENDAMOS a divulgação dos balancetes de prestação de contas do período.

4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período em análise não houve a realização de pregões tampouco de outras modalidades licitatórias. Não ocorreu, também, compra oriunda de inexigibilidade de licitação.

Em relação as contratações por dispensa de licitação, a Controladoria Interna procedeu a análise de todas as compras diretas realizadas no exercício financeiro corrente, encaminhando os apontamentos ao setor contábil por meio de e-mail.

4.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4.3.1 Telefones fixo e móvel

Conforme planejamento estabelecido no Plano Operativo Anual, foi realizado o acompanhamento mensal do uso dos telefones fixo e móvel da Câmara no período.

Em relação as linhas móveis, verificou-se que nos últimos meses não houve a utilização do plano fora dos limites contratados, atendendo a recomendação emitida no Ofício Interno nº 82/2022.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

4.4 ATOS DE PESSOAL

Atualmente, o quadro de pessoal dos servidores, efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos desta Edilidade se encontram preenchidos da seguinte maneira:

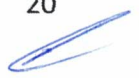
CARGOS EFETIVOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador Jurídico	01	00
Especialista Contábil	01	00
Analista Legislativo	00	01
Controlador Interno	01	00
Agente Técnico Contábil	01	00
Técnico Legislativo	01	00
Motorista	00	01
Agente de Operações	00	01
Agente de Manut. E Limpeza	02	00
TOTAL	07	03

FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo	01	00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	00
Assessor Parlamentar	13	00
TOTAL	15	00

AGENTES POLÍTICOS	EXISTENTES	OCUPADOS
Vereadores	13	13

Em 09 de novembro de 2022 foi apresentado a Presidência desta Casa de Leis o Parecer de Controle Interno nº45/2022 cujo objeto foi auditoria realizada em prontuários funcionais com vistas a verificar os atos de admissão de pessoal bem como o registro de situações de criação, modificação e extinção de direitos dos servidores e o atendimento de exigência legal pelos vereadores.

Com base nos achados de auditoria, foram emitidas as seguintes recomendações pela Controladoria Interna:


20 



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

1. Adequação dos prontuários dos servidores efetivos e comissionados e dos vereadores;
2. Recuperação ou criação de um novo prontuário para a servidora Wanderly Sangaletti de Carvalho;
3. Aprimoramento do processo que concedeu a licença-prêmio por assiduidade a servidora Renata Aparecida Teodoro dos Santos em setembro de 2022; e
4. Apresentação das declarações anuais de imposto de renda por todos os servidores e vereadores conforme exigência presente no artigo 13 da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Além dos pontos acima, recomendou-se, ainda, a criação de um roteiro de contratações, em forma de *checklist*, com o intuito de facilitar a apresentação e a verificação ao atendimento dos requisitos para a posse em cargo público e a criação de documentos padrões a serem preenchidos pelos futuros servidores, com o intuito de facilitar e aprimorar o controle sobre as contratações.

Cumpram-se registrar que as medidas acima estão pendentes de implementação.

4.4.1 Folha de pagamentos

Em 03 de agosto de 2022 foi editado o Ato da Presidência nº 03/2022, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022, dispondo sobre a vedação a edição de ato que aumente a despesa de pessoal ou que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do atual Presidente da Câmara, conforme disposto no art. 21, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

No período em análise, com base nas verificações realizadas, não se observou desrespeito a norma anteriormente citada; não houve contratação de servidores efetivos e comissionados, tampouco houve aumento da despesa com pessoal.

Por fim, cumpre mencionar que, por meio do acompanhamento mensal realizado a folha de pagamentos dos servidores e Vereadores, não se verificou qualquer pagamento de horas extras, vantagens e gratificações indevidas no período relativo ao terceiro quadrimestre de 2022.






Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

4.4.2 Controle de Frequência

Com base nos normativos vigentes (Ato da Mesa nº 03/2022, Circular nº 02/2022 e Circular 03/2022), foram realizadas no período verificações por amostragem nos registros de pontos dos servidores desta Edilidade.

Observou-se que os servidores têm cumprido regularmente as suas jornadas e que o controle realizado pela diretora administrativa tem sido adequado.

5. TRANSPARÊNCIA

5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6º)

A relação de cargos e remunerações foi publicada no Diário Oficial do Município De Serrana nº 1.321, do dia 31 de janeiro de 2023, p. 12, cumprindo o estabelecido na Constituição Federal.

5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63, 11, B)

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2022: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de maio de 2022, p. 02.

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2022: publicado no Diário Oficial do Município do dia 30 de setembro de 2022, p. 02; Republicado em 22 de novembro de 2022.

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2022: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2023, p. 12



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Além das publicações citadas anteriormente, os Relatórios de Gestão de Fiscal estão sendo disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara.

Portanto, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo cumprido.

5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Serrana encontra-se disponível por meio do endereço <https://www.serrana.sp.leg.br/>.

Em inspeções pelo Portal, verificou-se que este tem recebido atualizações a respeito da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas. Os menus que contêm informações relevantes, como Pautas das Sessões, Atas das Sessões, presença dos Parlamentares e Relatório das Atividades Parlamentares também têm sido adequadamente atualizados.

Em relação as atividades administrativas, os documentos têm sido registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o qual pode ser acessado por meio de botão específico presente no Portal da Transparência. De modo geral, constata-se que a disponibilização das informações relativas as despesas de viagens, licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos administrativos entre outros tem ocorrido adequadamente.

Ponto passível de correção diz respeito a ausência do termo de adjudicação e de homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2022, de modo que permita a identificação do vencedor do certame. Nesse sentido, RECOMENDAMOS tal publicação em privilégio aos princípios da publicidade e transparência.

Já em relação a divulgação das compras diretas realizadas pela Câmara Municipal de Serrana recomendada no último Relatório de Controle Interno, verificou-se que tal medida se encontra em implementação.

Ademais, observou-se durante as consultas realizadas que as informações relativas as remunerações de todos os servidores e subsídios dos agentes políticos vêm sendo demonstradas de forma integral, evidenciando os valores brutos e líquidos percebidos.



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

6. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Em 26 de outubro de 2022 foi publicada no Diário Oficial do Município a Lei nº 2.124/2022 alterando os Anexos II e III, da Lei nº 2.070/2021 (Plano Plurianual 2022-2025), referentes aos Programas Processo Legislativo e Secretaria, do órgão Câmara Municipal de Serrana.

Dessa maneira, foram implementadas novas metas e novos indicadores adequados ao planejamento desta Edilidade, atendendo, também, a apontamentos recorrentes realizados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Todavia, cumpre mencionar que a Lei nº 2.153/2022 (que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023), publicada em 16 de dezembro de 2022, não consignou em seu “anexo V” as mudanças nos novos indicadores da Câmara.

Nesse sentido, RECOMENDAMOS a Presidência que sejam adotadas as medidas necessárias visando a correção da falha.

Ponto outro que merece destaque é a ausência de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, no âmbito da Câmara Municipal de Serrana.

A LGPD, em vigor desde setembro de 2020, tem como objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais para garantir o livre desenvolvimento da personalidade e a dignidade da pessoa humana. Para isso, a lei estabelece uma série de regras a serem seguidas pelos agentes de tratamento, incluindo o Poder Público¹³.

Esta Lei visa, ainda, assegurar que dados pessoais sejam utilizados de forma transparente e com fins legítimos, ao mesmo tempo garantindo os direitos dos titulares.

Desta maneira, a lei traz diversas exigências e, para que esta Edilidade consiga cumpri-las, é necessário definir estratégias, metas e objetivos, com ferramentas de controle e

¹³ BRASIL. Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Guia Orientativo de Tratamento de Dados pelo Setor Público**. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf>. Acesso em 20 jan. 2023.



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

monitoramento capazes de identificar previamente os riscos no tratamento de dados pessoais e a melhor forma de inibi-los¹⁴.

Por fim, a nosso ver, tem-se observado grande esforço do TCESP em orientar seus jurisdicionados por meio de cursos e palestras visando o efetivo cumprimento da LGPD, indicando uma possível mudança de postura, em um futuro próximo, em relação a inércia pela não implementação das medidas necessárias para adequação da Lei.

Diante destes fatos, RECOMENDAMOS que sejam iniciados os estudos e trabalhos para efetiva implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Serrana.

7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

7.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Adoção de medidas visando a correção dos indicadores relativos a Câmara de Serrana constantes do “anexo V” da Lei nº 2.153/2022 (que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023)

7.2 GESTÃO OPERACIONAL

- Adoção de medidas visando a efetiva implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Serrana

7.3 BENS DE ALMOXARIFADO

- Nomeação de responsável pelo setor e a instituição de controle sobre o consumo de bens de almoxarifado.

¹⁴ Rede Governança Brasil -**Cartilha de Governança em Proteção de Dados para Municípios** / Lucas Paglia, Bruno Ferola, Fábio Xavier. Salvador, BA; Brasília, DF: Editora Mente Aberta; Rede Governança Brasil, 27 de outubro de 2021. [E-book]. Disponível em:
https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/cartilha_lgpd.pdf. Acesso em 20 jan 2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

7.4 REGIME DE ADIANTAMENTOS

- Atualização no Portal da Transparência dos balancetes das despesas de viagens relativos 3º quadrimestre de 2022.

7.5 ATOS DE PESSOAL

- Implementação das recomendações contidas no Parecer de Controle Interno nº 45/2022 relativas a documentação de servidores e Vereadores.

7.6 TRANSPARÊNCIA

- Divulgação no Portal da Transparência do termo de adjudicação e de homologação referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022.

CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de avaliação interna referentes ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, os quais buscaram análise da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, considerando os objetos analisados e constantes neste relatório, entendo que a gestão tem sido exercida regularmente, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone gravemente a conduta de servidor ou agente político que comprometa a gestão deste órgão público.

Ademais, embora tenham sido apresentadas recomendações do controle interno neste relatório, tais apontamentos não influenciam a lisura da atual gestão e tem condão de contribuir com a melhoria das práticas gerenciais desta Edilidade.

Cumprê destacar, ainda, que por meio dos acompanhamentos realizados até o momento, observamos que as recomendações expedidas pelo sistema de controle interno são, em geral, objeto de atenção e ações com vistas ao seu cumprimento.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do TCE SP (LC nº 709, de 1993), para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelo Controle Interno, especialmente os que constam neste relatório e nos



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

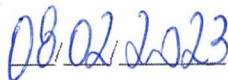
que venham a ser emitidos, como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

É o relatório.

Serrana, 31 de janeiro de 2023.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno

Ciente




PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA